



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA.

Processo Administrativo: 25.203/21

OSC Proponente: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Imigrante -Consepro

Objeto: Manutenção das atividades de segurança pública e apoio a permanência do efetivo mínimo da Brigada Militar em nosso município.

Justificativa: Quanto ao aspecto legal, entende a Administração Pública, tratar-se de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 30 e 31 da Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 1.628/2017, uma vez que a parceria é celebrada entre o Município de Imigrante e o Consepro – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, aprovado pela Câmara de vereadores através da Lei Nº 2.305/2021. A Requerente é a única e exclusiva entidade sem fins lucrativos cuja área de atuação é especificamente o objeto desta parceria e cuja constituição e personalidade jurídica é especificamente o objeto pretendido. A experiência de atuação vem comprovada através da parceria realizada em anos anteriores. Dessa forma, entendemos ser desnecessária a realização do Chamamento Público no caso em tela.

Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.

Imigrante, 24 de maio de 2021

Germano Stevens

Prefeito Municipal de Imigrante